



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui e compõe a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 64, X da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes servidores municipais:

a) GRAGIANI CARDIN BOTELHO, exercente da função de Assistente Social sob matrícula nº 4282-1;

b) ALEX FERREIRA DA CRUZ, exercente da função de Auxiliar Administrativo sob matrícula nº 3903-1;

Art. 2º- Em atendimento aos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social -NOB-RH/SUAS, responderá pela Vigilância Socioassistencial a servidora GRAGIANI CARDIN BOTELHO.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 041/2024.

SÚMULA:Altera artigo 2º da Resolução 39/2024 – CMDCA, publicada em 04 de Novembro de 2024 no Jornal Oficial do Município de Ibiporã.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas prerrogativas atribuídas pela lei 1892/2004,

Considerando a Lei Municipal nº 1892/2004 o qual nomeia as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;

Considerando a Lei nº 1892/2004, em seu artigo 40 e 41, que trata do Procedimento Administrativo Disciplinar que apura os fatos e aplicar penalidade a Conselheiro Tutelar que praticar falta funcional,

RESOLVE:

Artigo 1º – Substituir o representante do Poder Executivo na Comissão Especial de Processo Administrativo, conforme indicação do referido órgão.

Artigo 2º – A Comissão Especial de Processo Administrativo passa a ter a seguinte composição:

Representante do Executivo: Alex Ferreira da Cruz;

Representante do Legislativo: Jefferson Martins de Andrade;

Representante do CMDCA Governamental: João Vitor da Silva Oliveira;

Representante do CMDCA Não-Governamental: Márcia Virginia Justo Martins de Souza;

Representante do Conselho Tutelar: Damião João de Souza.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de novembro de 2024.

CLAUDIANE APARECIDA ERRAM

Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 567, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Nomeia os membros titulares e suplentes, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, para o período de 2024-2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal Nº 2.363 de 22 de junho de 2010, que altera dispositivos da Lei Municipal n.º 1.941 de 05 de agosto de 2005.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD:

I- Representantes do Poder Público Municipal:

a) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Mariana Araujo Ribeiro;

Suplente: Amanda dos Santos Barbosa.

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Sandra Regina Pedro;

Suplente: Silmara Tomaz.

c) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Jessica de Oliveira Cabrera Ambiel Gil;

Suplente: Raniere Soares De Melo.

d) Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Titular: Gracielle Mirlene Casú da Silva;

Suplente: Gleice Celina Furlan Schiavon Hoshino.

e) Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Jaime dos Santos Kaster;

Suplente: Maria José Sandra Araújo Terciotti.

f) Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

Titular: Cássia Marie Kikuchi Calzavara;

Suplente: Fabrício Cardoso Petri.

g) Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

Titular: Kleber Ausek Ludvig;

Suplente: Jayme Luis Lino.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df